



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/06/2026

Edição nº 2050/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 37.884, DE 11 DE JUNHO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.894, DE 12 DE JUNHO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.895, DE 12 DE JUNHO DE 2026	5
DECRETO Nº 37.896, DE 12 DE JUNHO DE 2026	5
DECRETO Nº 37.897, DE 12 DE JUNHO DE 2026	6
DECRETO Nº 37.903, DE 15 DE JUNHO DE 2026	6
DECRETO Nº 37.904, DE 15 DE JUNHO DE 2026	7
DECRETO Nº 37.905, DE 15 DE JUNHO DE 2026	7
DECRETO Nº 37.906, DE 15 DE JUNHO DE 2026	8
DECRETO Nº 37.907, DE 15 DE JUNHO DE 2026	8
DECRETO Nº 37.908, DE 15 DE JUNHO DE 2026	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2025	11
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9.177/2026	12
EDITAL Nº 47/2026	12
EDITAL Nº 48/2026	12
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	13
TERMO DE CONTRATO 149/2026	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	13
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	16
HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/26	16
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	16
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 16.06.2026 - PROBLEMAS RELACIONADOS À PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO	16
CADERNOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18
DECRETO Nº 37.721, DE 4 DE MAIO DE 2026	18
DECRETO Nº 37.722, DE 4 DE MAIO DE 2026	20
DECRETO Nº 37.723, DE 4 DE MAIO DE 2026	23
DECRETO Nº 37.731, DE 6 DE MAIO DE 2026	25
DECRETO Nº 37.732, DE 6 DE MAIO DE 2026	27
DECRETO Nº 37.733, DE 6 DE MAIO DE 2026	28
DECRETO Nº 37.734, DE 6 DE MAIO DE 2026	29
DECRETO Nº 37.749, DE 8 DE MAIO DE 2026	31
DECRETO Nº 37.750, DE 8 DE MAIO DE 2026	32
DECRETO Nº 37.751, DE 8 DE MAIO DE 2026	33

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-06-16T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/06/2026

Edição nº 2050/Ano IX

Página 2

DECRETO Nº 37.752, DE 8 DE MAIO DE 2026	34
DECRETO Nº 37.756, DE 12 DE MAIO DE 2026	36
DECRETO Nº 37.757, DE 12 DE MAIO DE 2026	37
DECRETO Nº 37.758, DE 12 DE MAIO DE 2026	38
DECRETO Nº 37.759, DE 12 DE MAIO DE 2026	40
DECRETO Nº 37.760, DE 12 DE MAIO DE 2026	41
DECRETO Nº 37.775, DE 15 DE MAIO DE 2026	42
DECRETO Nº 37.776, DE 15 DE MAIO DE 2026	43
DECRETO Nº 37.777, DE 15 DE MAIO DE 2026	45
DECRETO Nº 37.778, DE 15 DE MAIO DE 2026	47
DECRETO Nº 37.799, DE 19 DE MAIO DE 2026	49
DECRETO Nº 37.800, DE 19 DE MAIO DE 2026	50
DECRETO Nº 37.801, DE 19 DE MAIO DE 2026	52
DECRETO Nº 37.802, DE 19 DE MAIO DE 2026	53
DECRETO Nº 37.803, DE 21 DE MAIO DE 2026	54
DECRETO Nº 37.804, DE 21 DE MAIO DE 2026	56
DECRETO Nº 37.805, DE 21 DE MAIO DE 2026	63
DECRETO Nº 37.806, DE 21 DE MAIO DE 2026	64
DECRETO Nº 37.810, DE 22 DE MAIO DE 2026	66
DECRETO Nº 37.811, DE 22 DE MAIO DE 2026	68
DECRETO Nº 37.812, DE 22 DE MAIO DE 2026	70
DECRETO Nº 37.821, DE 27 DE MAIO DE 2026	71
DECRETO Nº 37.822, DE 22 DE MAIO DE 2026	73
DECRETO Nº 37.836, DE 28 DE MAIO DE 2026	74
DECRETO Nº 37.837, DE 28 DE MAIO DE 2026	75
DECRETO Nº 37.838, DE 28 DE MAIO DE 2026	76
DECRETO Nº 37.841, DE 29 DE MAIO DE 2026	78
DECRETO Nº 37.842, DE 29 DE MAIO DE 2026	80
DECRETO Nº 37.843, DE 29 DE MAIO DE 2026	83
DECRETO Nº 37.847, DE 29 DE MAIO DE 2026	85
DECRETO Nº 37.848, DE 29 DE MAIO DE 2026	86
DECRETO Nº 37.849, DE 29 DE MAIO DE 2026	88
DECRETO Nº 37.850, DE 29 DE MAIO DE 2026	89
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	90
BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO	90





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.884, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Destitui e nomeia membros das JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 143, da Lei nº 5.005/1997, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública;

Considerando que as diretrizes do Regimento Interno da JARI estabelecem que a nomeação dos membros desta Junta Administrativa seja efetivada pelo Prefeito Municipal;

Considerando a necessidade de reorganização da composição da JARI, em razão da solicitação de desligamento do atual Coordenador;

Considerando a nomeação do Senhor Dionísio Roberto Benez Crespo para a função de Coordenador da JARI e a consequente necessidade de designação de novo membro;

Considerando as diretrizes apresentadas na Resolução nº 357/2010 do CONTRAN e, ainda, os Decretos Municipais nº 36.373/2025, 36.452/2025, 36.506/2025 e 36.945/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído, a pedido, a partir da publicação deste Decreto, o Coordenador da JARI, o Senhor Valdecir Francisco de Oliveira.

Art. 2º Fica nomeado como Coordenador da JARI o Senhor Dionísio Roberto Benez Crespo, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente neste município.

Art. 3º Fica nomeado como Secretário da JARI o Senhor Douglas Andreis Neri dos Santos Santana, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente neste município.

Art. 4º Fica nomeado como Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI II o Senhor Emerson Leite Camargo, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, residente neste município.

Art. 5º Os membros nomeados exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação vigente e demais normas aplicáveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 0c61c7be-792f-48a2-912b-efbc046aef29

DECRETO Nº 37.894, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por





lei, e com base no concurso público realizado em 19 de janeiro de 2025 e homologado em 13 de junho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para os seguintes cargos:

Agente Comunitário de Saúde da Família- ESF Alvorada I, II, III e ESF São Pedro

1. Caio Cesar Bassi Donato

Agente Comunitário de Saúde da Família- ESF João Domingos Netto I e II e ESF Morada do Sol

1. Bruno Luis Nascimento dos Santos

Auxiliar de Enfermagem

1. Giovana Pereira de Oliveira

Cozinheira

1. Thais Barreto Ramos

Fisioterapeuta

1. Gustavo Mancan Felipe Galhardo

Professor de Educação Especial

1. Jessica Espinosa Araujo

Professor de Educação Infantil

1. Sonia Aparecida Santos Tsujiguchi
2. Marluce Fernanda Calisto
3. Daniela dos Santos Matos
4. Luciana Pereira de Jesus
5. Kenia Persia Beltramim

Professor I

1. Bruna Paula Teixeira Marques
2. Lais Denario Rissi
3. Pamela Caroline Evaristo
4. Vitor Oliveira Alves da Silva

Art. 2º Os candidatos aprovados mencionados no artigo 1º terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO





Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: c0256fc5-c049-4170-a37d-d57bf1a6266c

DECRETO Nº 37.895, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 19 de janeiro de 2025 e homologado em 13 de junho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), com base na classificação e atendendo ao disposto no Item 4 do concurso público nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para os seguintes cargos:

Agente Comunitário de Saúde da Família - ESF Alvorada I, II, III e ESF São Pedro

1. Ana Caroline Alves Gonçalves Barros

Professor I

1. Cleide Aparecida da Silva

Art. 2º Os candidatos aprovados mencionados no artigo 1º terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: a32db88c-34f0-40e4-8054-c692613de6fd

DECRETO Nº 37.896, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Nomeia candidato aprovado em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 19 de janeiro de 2025 e homologado em 13 de junho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), com base na classificação e atendendo ao disposto no Item 7 do concurso público nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o candidato aprovado para o seguinte cargo:





Cozinha

1. Tancredo Augusto da Silva

Art. 2º O candidato aprovado mencionado no artigo 1º terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 155918e4-cb89-414f-b306-ac3e854778bf

DECRETO Nº 37.897, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Exonera, a pedido, Médico Veterinário.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 75.309/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 22 de junho de 2026, a Senhora **Roniele Santana Valente** do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: dd1feb93-268e-4fe0-b930-612d787aa29a

DECRETO Nº 37.903, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Janete Auxiliadora de Oliveira Santos, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 10.879/2025, bem como os pareceres médicos que o integra;

D E C R E T A:





Art. 1º Fica a servidora **Janete Auxiliadora de Oliveira Santos**, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Assistente Administrativo, respeitadas as restrições médicas.

Art.2º Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 19aecba0-a908-40e1-9c6a-83e055361210

DECRETO Nº 37.904, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Katia Cristina de Oliveira Silva e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 4.834/2026, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Katia Cristina de Oliveira Silva**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Inspetor de Alunos, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: cde91776-de64-4eff-b3a4-49174bceada9

DECRETO Nº 37.905, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Daiana Correia Pogliési, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por





lei, e

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 10.593/2025, bem como os pareceres médicos que o integra;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Daiana Correia Pogliési**, efetiva no cargo de Educador Infantil, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Auxiliar de Telefonista, respeitadas as restrições médicas.

Art.2º Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 6fa0c0a0-5df9-47b4-afb6-e8dd026a5a0f

DECRETO Nº 37.906, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Andreia Iori, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 11.151/2025, bem como os pareceres médicos que o integra;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Andreia Iori**, efetiva no cargo de Educador Infantil, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Auxiliar de Telefonista, respeitadas as restrições médicas.

Art.2º Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 7dcbc8c3-7245-4696-b323-0024dd28966c

DECRETO Nº 37.907, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Aprova Resolução nº 20/2026 da Prudenprev.





MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao determinado no Processo Judicial nº 1009469-28.2024.8.26.0482, que tramitou na E. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Presidente Prudente, e ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 173, de 11 de maio de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 20/2026 da Prudenprev, que concede aposentadoria especial da pessoa com deficiência, na modalidade grave, à Senhora Nivea Elaine Santos Vieira, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.249.276.552-2.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial a servidor público municipal que especifica.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 173, de 11 de maio de 2026, em trâmite na plataforma digital,

CONSIDERANDO a determinação judicial expedida nos autos do Processo Judicial nº 1009469-28.2024.8.26.0482, que tramitou perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Presidente Prudente, impondo à Prudenprev a concessão do benefício de aposentadoria especial à servidora Nivea Elaine Santos Vieira;

CONSIDERANDO as particularidades da aposentadoria na modalidade ‘especial’ que, por entendimento do Supremo Tribunal Federal (Sum.Vinc.033) deve observar, no que couber, as regras aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social, previstas na Lei Federal nº 8.213/1991;

CONSIDERANDO que a decisão judicial determinou fosse aplicado os regramentos contidos na Lei Complementar nº 142/2013, no que couber ao presente caso, de forma subsidiária;

CONSIDERANDO que a servidora comprovou, em sede judicial, ser portadora de deficiência grave;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar 142/2013, que assegura a concessão de aposentadoria à segurada com deficiência grave, desde que comprovado 20 (vinte) anos de tempo de contribuição, se mulher;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei Complementar nº 142/2013 impõe que a renda mensal da aposentadoria devida à segurada com deficiência será calculada aplicando-se sobre o salário de benefício, apurado em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

CONSIDERANDO que regra de apuração do salário-de-benefício, prevista no artigo 29, II, da Lei Federal nº 8.213/1991, impõe a média aritmética simples, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo.

CONSIDERANDO as disposições de que o valor das aposentadorias será revisto nos mesmos índices e datas utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:





Art. 1º Fica concedida a **APOSENTADORIA ESPECIAL** à servidora Nivea Elaine Santos Vieira, por ter deficiência grave, efetiva no cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 1.249.276.552-2, nos termos da decisão judicial, que transitou em julgado no Processo nº 1009469-28.2024.8.26.0482.

Art. 2º. Os proventos da aposentadoria corresponderão à integralidade do salário-de-benefício, apurado conforme detalhamento em memórias de cálculo que instruem os autos administrativos.

Art. 3º. Os proventos serão revistos nas mesmas datas e índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS-INSS).

Art. 4º. Fundamenta a presente concessão:

I - a determinação judicial expedida nos autos do Processo Judicial nº 1009469-28.2024.8.26.0482, que tramitou na Comarca de Presidente Prudente;

II - o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal através da Súmula Vinculante nº 33, a qual decidiu pela aplicação na previdência dos servidores públicos e naquilo que for cabível, das mesmas regras adotadas no Regime Geral de Previdência Social, até que legislação própria discipline a aposentadoria especial no âmbito dos Regimes Próprios Previdenciários.

III - as disposições do artigo 3º da Lei Federal Complementar nº 142/2013, sobre o tempo mínimo de trabalho pelo portador de deficiência grave;

IV - a regra expressa de que os proventos corresponderão à integralidade do salário-de-benefício, conforme artigo 8º da Lei Complementar 142/2013;

V - a forma de cálculo do salário-de-contribuição, com metodologia estabelecida no artigo 29, II, da Lei Federal nº 8.213/1991;

VI - a garantia de revisão geral anual prevista no artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, nos mesmos percentuais e datas utilizados pelo RGPS.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de junho de 2026.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Código identificador: 10026853-e22f-4a75-a14a-cf6904dd03e8

DECRETO Nº 37.908, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Aprova Resolução nº 21/2026 da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 207, de 9 de junho de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 21/2026 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte ao Senhor **Paulo Roberto Silva** em decorrência de o mesmo ser portador de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.





Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 207/2026, e:

CONSIDERANDO que o senhor Paulo Roberto Silva é beneficiário junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que o senhor Paulo Roberto Silva é portador de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida ao senhor **Paulo Roberto Silva**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de junho de 2026.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Código identificador: 326d25d1-a220-47c4-a870-7be9fe69a9df

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 115/2025
OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento do produto açúcar, tipo: cristal, pacote: 05 kg VALOR TOTAL R\$ 151.800,00 VALIDADE: 12





meses ASSINATURA: 12/06/2026

Código identificador: 51cdaaf8-5fbc-4194-a336-dfcd1d6585b

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9.177/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9.177/2026

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 9.177/2026 OBJETO: contratação de serviço técnico especializado em manutenção de compressor de alta pressão INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/06/2026 às 9h00.

DATA DA DISPUTA: 22/06/2026 às 09:00

LINK: licitar.digital

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de junho de 2026

Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: ec10ed55-dcf8-4d16-b786-2ba4a713618f

EDITAL Nº 47/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PRES PRUDE.

CNPJ/CPF: 55.354.849/0002-36

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 190/2026 - Série "AB" de 11 de junho de 2026.

2 - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PRES PRUDE.

CNPJ/CPF: 55.354.849/0002-36

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 191/2026 - Série "AB" de 11 de junho de 2026.

Presidente Prudente, 12 de junho de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 9683f429-5259-4330-9048-363b2efab539

EDITAL Nº 48/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - CONDOMINIO TORRE EMPRESARIAL WASHINGTON LUIZ.

CNPJ/CPF: 41.070.801/0001-00

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 194/2026 - Série "AB" de 12 de junho de 2026.

2 - CONDOMINIO TORRE EMPRESARIAL WASHINGTON LUIZ.





CNPJ/CPF: 41.070.801/0001-00

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 197/2026 - Série "AB" de 12 de junho de 2026.

Presidente Prudente, 15 de junho de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: b4a8f02b-4237-47d9-bd26-002b1b5e4884

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
DNPM CFEM	15/06/2026	18.916,81
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	15/06/2026	372.830,00

Presidente Prudente, 15 de Junho de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 0b8fba9b-be83-41ea-8538-1cc1f6e67b99

TERMO DE CONTRATO 149/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: HK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA Concorrência Nº 11/2026 OBJETO: execução de obra de reforma do muro de fechamento na E.M. Professora Maria do Socorro Brito de Almeida, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à completa execução VALOR R\$ 277.807,30 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 11/06/2026

Código identificador: 11971c33-c712-4902-8cf0-8e81fe43e17c

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem

ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

EDINALVA ALCANTARA MARQUES VIEGAS

Cad. Imóvel: 0222930001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 4226/2026 - Data da Infração: 12/06/2026

Prazo: 01/07/2026 - Valor: 100,00 UFM

LUANA RAFAELA ABREU BETINE

Cad. Imóvel: 0752838001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4227/2026 - Data da Infração: 12/06/2026

Prazo: 01/07/2026 - Valor: 240,00 UFM



**LUIZ AUGUSTO TENORIO DE SIQUEIRA****Cad. Imóvel:** 0142930001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 4228/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**LUIZ AUGUSTO TENORIO DE SIQUEIRA****Cad. Imóvel:** 0142930001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 4229/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026**Obs:** Executar reparo em toda extensao da calçada(varios pontos quebrados).**SERGIO PALACIO****Cad. Imóvel:** 0209710001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 4230/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**HELIO PEREIRA DE LIMA****Cad. Imóvel:** 0610641201**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 4231/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**ALAN MALACHIAS DOS REIS****Cad. Imóvel:** 0760484001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4232/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 262,50 UFM**ALAN MALACHIAS DOS REIS****Cad. Imóvel:** 0760484001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 4233/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 175,00 UFM**SEBASTIAO FRIGO NETO****Cad. Imóvel:** 0446880001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 4234/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**MARCELO MOREIRA BUENO****Cad. Imóvel:** 0446870001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 4235/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**MARCELO MOREIRA BUENO****Cad. Imóvel:** 0446870001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4236/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 330,00 UFM**SEBASTIAO DIAS DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0072550001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 4237/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**EDSON RIOS RESENDE****Cad. Imóvel:** 0606310001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 4238/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**MILTON FABIO PERDOMO DOS REIS****Cad. Imóvel:** 0016440001**Irregularidade:** 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes**Auto de Infração:** 4239/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**MILTON FABIO PERDOMO DOS REIS****Cad. Imóvel:** 0016440001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 4240/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026**Obs:** Executar remocao de estrutura metalica que esta invadindo a calçada.**EDILEUZA DE ARAUJO SILVA****Cad. Imóvel:** 0033011001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 4241/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**SIRINEU DE OLIVEIRA****Cad. Imóvel:** 0632953601**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 4242/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**SIRINEU DE OLIVEIRA****Cad. Imóvel:** 0632953601**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 4243/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026**Obs:** executar limpeza em geral no imovel**JOAQUIM REZENDE FILHO****Cad. Imóvel:** 0207360001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 4244/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 19/06/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**JOSE ROBERTO RESENDE****Cad. Imóvel:** 0247910001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 4245/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 19/06/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**LUIZ MOREIRA CANHICARES****Cad. Imóvel:** 0368860001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 4246/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 19/06/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**EDNA ARAUJO AMORIM ADAS****Cad. Imóvel:** 0248020003**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 4247/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026

**Prazo:** 19/06/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**ZELIA MARIA DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0664138001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 4248/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 19/06/2026 - **Valor:** 40,00 UFM**ROMUALDO CAVALCANTE DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0131270001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4249/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 351,00 UFM**ROMUALDO CAVALCANTE DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0131270001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 4250/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 19/06/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**BONIFACIO MARTINS DELLA VIUDA****Cad. Imóvel:** 0099820001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 4251/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**FLAVIA ROBERTA GOMES DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0542624001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 4252/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**FLAVIA ROBERTA GOMES DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0542624001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 4253/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026**Obs:** executar limpeza em geral no imóvel**SIZUKA KIMURA****Cad. Imóvel:** 0055520001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4254/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 412,50 UFM**SIZUKA KIMURA****Cad. Imóvel:** 0055520001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 4255/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026**Obs:** executar limpeza em geral no imóvel**JULIETA DENEZIO HILARIO****Cad. Imóvel:** 0055170001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 4256/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**JULIETA DENEZIO HILARIO****Cad. Imóvel:** 0055170001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 4257/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026**Obs:** executar limpeza em geral no imóvel**RICHARD MIGOTTO****Cad. Imóvel:** 0710888001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 4258/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026**Obs:** Limpeza inadequada. Depois de roçado, retirar excessos, entulhos, restos de materiais de construção e resíduos diversos.**MARIA TEREZA BARBOSA BLOCH SILVA****Cad. Imóvel:** 0751504001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4259/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 315,00 UFM**EDILSON DOMINGOS DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0751720001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4260/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 285,00 UFM**EDUARDO SANTOS LOPES****Cad. Imóvel:** 0751604001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4261/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 352,31 UFM**JOÃO PEDRO DE ALMEIDA MAZZUCHELLI****Cad. Imóvel:** 0751463001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4262/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**CACILDA SANTOS MAGALHAES****Cad. Imóvel:** 0751413001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4263/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 333,93 UFM**ANA MARIA MACIEL SILVEIRA****Cad. Imóvel:** 0751427001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4264/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 333,93 UFM**ANA MARIA MACIEL SILVEIRA****Cad. Imóvel:** 0751428001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4265/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 270,00 UFM**VANESSA ANGELINA OLIVEIRA SILVA****Cad. Imóvel:** 0751434001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4266/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026**Prazo:** 01/07/2026 - **Valor:** 270,00 UFM**SOLANGE LUCIANA ROCHA**



Cad. Imóvel: 0751439001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4267/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026
Prazo: 01/07/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

JOAO ADOLFO GHINOZZI

Cad. Imóvel: 0751399001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4268/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026
Prazo: 01/07/2026 - **Valor:** 351,93 UFM

ARNALDO LARANJEIRA DAS NEVES

Cad. Imóvel: 0751386001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4269/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026
Prazo: 01/07/2026 - **Valor:** 270,00 UFM

MARGARETE MARIA ARAGAO

Cad. Imóvel: 0751404001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4270/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026
Prazo: 01/07/2026 - **Valor:** 315,00 UFM

RENATO GALLINDO DA SILVA

Cad. Imóvel: 0751363001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4271/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026

Prazo: 01/07/2026 - **Valor:** 331,65 UFM

LUCIMARA VENDRAMETTO GONCALVES

Cad. Imóvel: 0751378001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4272/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026
Prazo: 01/07/2026 - **Valor:** 270,00 UFM

ANDRESSA BERGAMASCHI

Cad. Imóvel: 0397240001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4273/2026 - **Data da Infração:** 12/06/2026
Prazo: 01/07/2026 - **Valor:** 684,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 16 de Junho de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 7b5ffb21-1b0c-408d-a227-d2561429a010

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI**HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/26**

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - Fundepi COMUNICA a qualificação de participante(s) do edital de Chamamento Público nº 01/2026, em cumprimento aos itens 4.6.1 e 5:

E MATOS DOS SANTOS LTDA, com (01) uma vaga na modalidade RESIDENTE VIRTUAL, cujo valor de residência é de R\$ 700,00/ano;

Presidente Prudente, 15 de junho de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente

Código identificador: 6fa62d75-1068-4a9d-949d-1daab24790b2

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 16.06.2026 - PROBLEMAS RELACIONADOS À PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO**

A Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, tem a honra de CONVIDAR a população prudentina, para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia 16 de junho de 2026 (terça-feira) a partir das 19h30, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, promovida pelo Poder Legislativo, conforme REQUERIMENTO Nº 3929/19, de autoria do Vereador Mauro Neves, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 04.05.2026, com o objetivo de debater com a sociedade e autoridades, os problemas relacionados à perturbação do sossego que tanto afetam as pessoas.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 03 de junho de 2026.





WILLIAM LEITE

Presidente

Código identificador: 7f48af2a-92a3-4f61-9346-a8d07f01d54a



**CADERNO - DECRETO Nº 37.721, DE 4 DE MAIO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.721 de 4 de maio de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.936/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0800.2.800.00			
Ficha	1210	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 15.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0850.2.931.00			
Ficha	1211	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 50.000,00	
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0881.2.303.00			
Ficha	1212	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00	
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0816.2.816.00			
Ficha	1213	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Total			R\$ 100.000,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0849.1.472.00			
Ficha	250	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.000,00	
Classificação	12.361.0849.2.930.00			
Ficha	251	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 25.000,00	
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0850.1.473.00			
Ficha	269	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0805.2.805.00			
Ficha	377	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0815.2.815.00			
Ficha	939	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 10.000,00	
Total			R\$ 100.000,00	





CADERNO - DECRETO Nº 37.721, DE 4 DE MAIO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 4 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.722, DE 4 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.722 de 4 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.936/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.957.213,62 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0800.2.800.00		
Ficha	014	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Ficha	015	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0849.2.930.00		
Ficha	254	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.000,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0850.2.931.00		
Ficha	271	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Ficha	272	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	273	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0804.2.804.00		
Ficha	336	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 139.226,71
Ficha	338	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 27.500,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0805.2.805.00		
Ficha	376	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0806.2.806.00		
Ficha	400	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 600.000,00
Ficha	402	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	699	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 105.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	723	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Ficha	1146	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 636.486,91



**CADERNO - DECRETO Nº 37.722, DE 4 DE MAIO DE 2026**

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0813.2.813.00		
Ficha	780	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.04	Abrigo para Animais		
Classificação		18.541.0901.2.530.00		
Ficha	961	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0816.2.816.00		
Ficha	1014	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Ficha	1015	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Total				R\$ 1.957.213,62

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0849.2.930.00		
Ficha	252	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 94.000,00
Ficha	253	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 85.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0806.2.806.00		
Ficha	399	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 150.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	703	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 61.726,71
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	719	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.261,36
Ficha	720	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Ficha	721	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.000,00
Ficha	722	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.304.938,83
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0813.2.813.00		
Ficha	781	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Ficha	782	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 110.000,00
Ficha	779	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 50.286,72
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0881.2.303.00		
Ficha	984	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Ficha	985	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.500,00
Ficha	986	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação		27.813.0902.2.531.00		
Ficha	1022	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Total				R\$ 1.957.213,62





CADERNO - DECRETO Nº 37.722, DE 4 DE MAIO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 4 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.723, DE 4 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.723 de 4 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	469	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 250.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.03	Direção Coordenação Convênio CIDE		
Classificação		15.451.0549.2.516.00		
Ficha	649	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.500,00
Total				R\$ 261.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		08.244.0892.2.493.00		
Ficha	017	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	468	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 250.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.03	Direção Coordenação Convênio CIDE		
Classificação		15.451.0549.2.516.00		
Ficha	648	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.500,00
Total				R\$ 261.000,00





CADERNO - DECRETO Nº 37.723, DE 4 DE MAIO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 4 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**CADERNO - DECRETO Nº 37.731, DE 6 DE MAIO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.731 de 6 de maio de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.260.893,81 (um milhão, duzentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 278,81
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0893.2.497.00			
Ficha	945	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 615,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	998	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 860.000,00
Total				R\$ 1.260.893,81

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.134.00			
Ficha	174	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 360.000,00
Classificação	12.306.0016.2.646.00			
Ficha	177	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 278,81
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	924	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 615,00





CADERNO - DECRETO Nº 37.731, DE 6 DE MAIO DE 2026

Total R\$ 1.260.893,81

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 6 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.732, DE 6 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.732 de 6 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.935/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.502.00		
Ficha	1214	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.999.000,00
Ficha	1216	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.1.503.00		
Ficha	1217	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 249.000,00
Ficha	1219	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 4.250.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 6 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.733, DE 6 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.733 de 6 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.935/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 901.132,71 (novecentos e um mil, cento e trinta e dois reais e setenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.502.00		
Ficha	1215	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 879.529,76
Classificação		15.451.0834.1.503.00		
Ficha	1218	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 21.602,95
Total				R\$ 901.132,71

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.019.00		
Ficha	321	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 901.132,71
Total				R\$ 901.132,71

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 6 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**CADERNO - DECRETO Nº 37.734, DE 6 DE MAIO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.734 de 6 de maio de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 239.740,74 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.414,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	189	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.830,39
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	198	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 67.622,10
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação		12.367.0362.2.368.00		
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 65.449,90
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0805.2.805.00		
Ficha	377	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0073.2.087.00		
Ficha	772	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	825	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 86.924,35
Total				R\$ 239.740,74

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	036	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.414,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	177	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 134.902,39
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		



**CADERNO - DECRETO Nº 37.734, DE 6 DE MAIO DE 2026**

Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0805.2.805.00		
Ficha	376	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0073.2.087.00		
Ficha	769	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	770	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 31.325,31
Ficha	771	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.153,27
Classificação		08.122.0776.2.799.00		
Ficha	776	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 8.700,00
Classificação		08.122.0865.2.976.00		
Ficha	784	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 722,81
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0891.2.780.00		
Ficha	812	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Classificação		08.245.0889.2.144.00		
Ficha	840	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.516,39
Classificação		08.245.0890.2.868.00		
Ficha	878	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.506,57
Total				R\$ 239.740,74

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 6 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.749, DE 8 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.749 de 8 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.940/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 199.999,84 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.245.0795.2.520.00		
Ficha	1220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 195.000,00
Ficha	1221	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.999,84
Ficha	1222	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 199.999,84

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 8 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.750, DE 8 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.750 de 8 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.400,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia		
Classificação	10.301.0183.2.195.00			
Ficha	545	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 154.400,00
Total				R\$ 154.400,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 8 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.751, DE 8 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.751 de 8 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.566,33 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação	10.301.0644.1.478.00			
Ficha	586	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 245.566,33
Total				R\$ 245.566,33

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de operações de crédito.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 8 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.752, DE 8 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.752 de 8 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 691.644,98 (seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	217	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	221	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.890.00			
Ficha	639	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 110.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	691	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Ficha	1223	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 515.944,98
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1010	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1042	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700,00
Total				R\$ 691.644,98

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 515.944,98
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação	12.367.0362.2.368.00			
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		



**CADERNO - DECRETO Nº 37.752, DE 8 DE MAIO DE 2026**

Classificação	15.451.0064.2.890.00		
Ficha	640	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 110.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação	04.122.0884.2.468.00		
Ficha	967	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.013,98
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	977	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo	
Classificação	23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1011	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.291,67
Ficha	1013	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.168,65
Classificação	23.695.0857.2.955.00		
Ficha	1016	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.668,28
Ficha	1017	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.857,42
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança	
Classificação	27.813.0636.2.588.00		
Ficha	1021	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1043	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 700,00
Total			R\$ 691.644,98

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 8 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.756, DE 12 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.756 de 12 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.942/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	1223	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	691	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 12 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.757, DE 12 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.757 de 12 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 251.921,27 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.890.00		
Ficha	639	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 251.921,27
Total				R\$ 251.921,27

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 12 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.758, DE 12 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.758 de 12 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 272.427,52 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 92.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	232	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 130.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0834.1.483.00			
Ficha	1106	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 48.927,52
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	1223	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 272.427,52

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 92.500,00
Classificação	04.123.0014.2.016.00			
Ficha	154	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 48.927,52
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	235	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 130.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	691	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 272.427,52





CADERNO - DECRETO Nº 37.758, DE 12 DE MAIO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 12 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.759, DE 12 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.759 de 12 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.750.723,16 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0834.1.483.00		
Ficha	1106 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.750.723,16
Total			R\$ 1.750.723,16

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 12 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.760, DE 12 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.760 de 12 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões, trezentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.483.00		
Ficha	1106	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.300.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0210.2.227.00		
Ficha	552	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000.000,00
Total				R\$ 4.300.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 12 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.775, DE 15 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.775 de 15 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 658.164,32 (seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0823.1.475.00			
Ficha	264	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 658.164,32
Total				R\$ 658.164,32

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de operações de crédito.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 15 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**CADERNO - DECRETO Nº 37.776, DE 15 DE MAIO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.776 de 15 de maio de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 604.200,00 (seiscentos e quatro mil e duzentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	084	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	413	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 400.000,00	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	526	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00	
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	610	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.200,00	
Total			R\$ 604.200,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	079	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	390	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.200,00	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	525	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 200.000,00	
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmacêutica Básica		
Classificação		10.301.0210.2.227.00		
Ficha	551	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 400.000,00	
Total			R\$ 604.200,00	





CADERNO - DECRETO Nº 37.776, DE 15 DE MAIO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 15 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.777, DE 15 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.777 de 15 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.315.340,24 (cinco milhões, trezentos e quinze mil, trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	086	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 938.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0641.2.593.00		
Ficha	536	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 1.036.900,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	626	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.271.649,14
Classificação		15.451.0064.2.401.00		
Ficha	1165	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.188.500,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	722	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 190.700,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0890.2.868.00		
Ficha	878	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 51.667,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1040	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 337.924,10
Total				R\$ 5.315.340,24

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	146	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.150.000,00



**CADERNO - DECRETO Nº 37.777, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Ficha	149	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 229.067,00
Ficha	150	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 46.800,00
Ficha	152	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Classificação		04.123.0014.2.016.00		
Ficha	154	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Classificação		28.843.0015.2.017.00		
Ficha	158	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 337.924,10
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	160	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 788.500,00
Classificação		28.843.0015.2.822.00		
Ficha	161	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 400.000,00
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	162	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 721.649,14
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	488	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 859.500,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	1146	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 190.700,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação		27.813.0888.1.464.00		
Ficha	1071	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 534.200,00
Total				R\$ 5.315.340,24

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 15 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.778, DE 15 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.778 de 15 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.850,33 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.534,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.481.00		
Ficha	349	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.621,83
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	370	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.200,00
Ficha	371	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	692	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.840,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0853.2.534.00		
Ficha	1176	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	977	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Ficha	981	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.104,50
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1040	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.050,00
Total				R\$ 55.850,33

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 05 Secretaria Municipal de Administração
Unidade 05.01 Direção e Coordenação



**CADERNO - DECRETO Nº 37.778, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Classificação	04.122.0012.2.014.00		
Ficha	133	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.534,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.123.0013.2.015.00		
Ficha	148	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	04.123.0014.2.016.00		
Ficha	154	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.200,00
Classificação	28.843.0015.2.822.00		
Ficha	161	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.250,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.1.020.00		
Ficha	322	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.621,83
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01	Direção e Coordenação	
Classificação	23.691.0038.2.046.00		
Ficha	368	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	23.691.0401.2.403.00		
Ficha	374	3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	R\$ 1.000,00
Classificação	23.691.0876.2.400.00		
Ficha	378	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0069.2.083.00		
Ficha	691	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.840,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.813.0853.2.534.00		
Ficha	1178	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	982	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.604,50
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1043	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.800,00
Total			R\$ 55.850,33

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 15 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.799, DE 19 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.799 de 19 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330,15 (trezentos e trinta reais e quinze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0499.2.483.00		
Ficha	375	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 330,15
Total				R\$ 330,15

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 19 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**CADERNO - DECRETO Nº 37.800, DE 19 DE MAIO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.800 de 19 de maio de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.034,60 (setenta e oito mil e trinta e quatro reais e sessenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	234	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 74.874,60
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação	13.391.0068.2.082.00			
Ficha	676	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.960,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	977	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.200,00
Total				R\$ 78.034,60

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	235	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 74.874,60
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	692	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.960,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	978	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.200,00
Total				R\$ 78.034,60





CADERNO - DECRETO Nº 37.800, DE 19 DE MAIO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 19 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.801, DE 19 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.801 de 19 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.166,47 (dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.122.0073.2.618.00			
Ficha	787	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.166,47
Total				R\$ 18.166,47

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 19 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.802, DE 19 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.802 de 19 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.402,39 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dois reais e trinta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	636	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 114.402,39
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1013	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Total				R\$ 124.402,39

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	160	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	634	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 91.402,39
Unidade	11.04	Coordenadoria de Educação para o Trânsito		
Classificação		15.451.0763.2.782.00		
Ficha	656	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 23.000,00
Total				R\$ 124.402,39

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 19 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.803, DE 21 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.803 de 21 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.010.022,53 (onze milhões, dez mil e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0800.2.800.00		
Ficha	014	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 83.155,00
Ficha	015	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.635,00
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0887.2.477.00		
Ficha	034	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.873,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0824.2.863.00		
Ficha	039	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.320,00
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação		08.244.0801.2.801.00		
Ficha	049	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.900,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0866.2.987.00		
Ficha	092	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Ficha	093	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.115,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0867.2.988.00		
Ficha	103	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.747,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0868.2.989.00		
Ficha	140	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.839,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0880.2.302.00		
Ficha	156	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.929,74
Ficha	157	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.031,44
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0850.2.931.00		
Ficha	270	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 202.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		



**CADERNO - DECRETO Nº 37.803, DE 21 DE MAIO DE 2026**

Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0805.2.805.00		
Ficha	376	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Ficha	377	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.127,86
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0806.2.806.00		
Ficha	399	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 5.453.652,92
Ficha	400	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 859.513,28
Ficha	402	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 279.707,58
Ficha	403	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 287.315,85
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0846.2.926.00		
Ficha	641	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 33.215,00
Ficha	642	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.030,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	719	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.998,03
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 973.812,90
Ficha	1146	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 437.926,37
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0813.2.813.00		
Ficha	779	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 2.235.139,84
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.04	Abrigo para Animais		
Classificação		18.541.0901.2.530.00		
Ficha	961	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 47.037,72
Total				R\$ 11.010.022,53

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	381	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.010.022,53
Total				R\$ 11.010.022,53

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 21 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**CADERNO - DECRETO Nº 37.804, DE 21 DE MAIO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.804 de 21 de maio de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.232.545,28 (vinte milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0800.2.800.00		
Ficha	013	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		46.000,00
Ficha	014	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		201.000,00
Ficha	015	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00
Ficha	1210	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		15.000,00
		Total Unidade		382.000,00
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0887.2.477.00		
Ficha	032	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
Ficha	033	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
Ficha	034	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00
		Total Unidade		45.000,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0824.2.863.00		
Ficha	038	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00
Ficha	039	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
		Total Unidade		50.000,00
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação		08.244.0801.2.801.00		
Ficha	047	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00
Ficha	048	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
Ficha	049	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00
		Total Unidade		50.000,00
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0878.2.300.00		
Ficha	054	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
Ficha	055	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
		Total Unidade		15.000,00
Unidade	02.10	Fundo Municipal de Manutenção e Reestrut		
Classificação		06.182.0879.2.301.00		
Ficha	066	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		26.253,28
Ficha	067	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		28.460,00
		Total Unidade		54.713,28
Unidade	02.11	Fundo Municipal de Segurança Pública de		
Classificação		06.181.0899.2.528.00		
Ficha	072	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00
Ficha	073	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		99.713,28
		Total Unidade		144.713,28



**CADERNO - DECRETO Nº 37.804, DE 21 DE MAIO DE 2026**

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0866.2.987.00		
Ficha	091	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
Ficha	092	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	
Ficha	093	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	
Total Unidade			48.000,00	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0867.2.988.00		
Ficha	102	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
Ficha	103	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.713,28	
Total Unidade			64.713,28	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0868.2.989.00		
Ficha	140	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.713,28	
Total Unidade			64.713,28	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0880.2.302.00		
Ficha	156	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.930,00	
Ficha	157	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.000,00	
Total Unidade			65.930,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0849.2.930.00		
Ficha	252	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000,00	
Ficha	253	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	
Ficha	254	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	422.000,00	
Total Unidade			568.000,00	
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0850.2.931.00		
Ficha	270	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	202.000,00	
Ficha	271	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	
Ficha	272	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	
Ficha	273	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	248.000,00	
Ficha	1211	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	50.000,00	
Total Unidade			550.000,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0804.2.804.00		
Ficha	336	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	229.226,71	
Ficha	337	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
Ficha	338	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	431.100,00	
Total Unidade			680.326,71	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0805.2.805.00		
Ficha	376	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	
Ficha	377	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	
Total Unidade			55.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0806.2.806.00		
Ficha	399	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	5.742.972,76	



**CADERNO - DECRETO Nº 37.804, DE 21 DE MAIO DE 2026**

Ficha	400	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	859.513,28
Ficha	401	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
Ficha	402	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.134.426,56
Ficha	403	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.193.260,76
Total Unidade				11.100.173,36
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0846.2.926.00			
Ficha	641	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	38.466,16
Ficha	642	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
Total Unidade				108.466,16
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação	13.391.0900.2.529.00			
Ficha	679	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
Ficha	680	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
Total Unidade				50.000,00
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0811.1.496.00			
Ficha	698	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
Classificação	13.392.0811.2.811.00			
Ficha	699	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	364.500,00
Ficha	700	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	10.000,00
Ficha	701	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
Ficha	702	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
Ficha	703	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	228.273,29
Ficha	704	4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	47.500,00
Ficha	705	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	114.000,00
Total Unidade				870.273,29
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0812.2.812.00			
Ficha	719	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.308,56
Ficha	720	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
Ficha	721	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	977.000,00
Ficha	723	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	53.000,00
Ficha	1146	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	906.856,64
Total Unidade				2.060.165,20
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.122.0813.2.813.00			
Ficha	779	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	2.415.139,84
Ficha	780	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00
Ficha	781	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	104.113,28
Ficha	782	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	69.000,00
Total Unidade				2.673.253,12
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0815.2.815.00			
Ficha	939	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	119.713,28
Ficha	940	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
Ficha	941	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.390,48
Total Unidade				207.103,76
Unidade	15.04	Abrigo para Animais		
Classificação	18.541.0901.2.530.00			
Ficha	961	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,56





CADERNO - DECRETO Nº 37.804, DE 21 DE MAIO DE 2026

				Total Unidade	125.000,56
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação			
Classificação	04.126.0881.2.303.00				
Ficha	1212	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00
				Total Unidade	30.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação			
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação			
Classificação	04.131.0870.2.991.00				
Ficha	1003	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00
				Total Unidade	40.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo			
Classificação	23.695.0816.2.816.00				
Ficha	1014	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00
Ficha	1015	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
Ficha	1213	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
				Total Unidade	50.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação	20.608.0831.2.876.00				
Ficha	1047	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
Ficha	1048	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00
Ficha	1049	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00
				Total Unidade	80.000,00
				Total	R\$ 20.232.545,28

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação	04.122.0800.2.800.00				
Ficha	013	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		46.000,00
Ficha	014	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		201.000,00
Ficha	015	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00
Ficha	1210	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		15.000,00
				Total Unidade	382.000,00
Unidade	02.04	Tiro de Guerra			
Classificação	05.153.0887.2.477.00				
Ficha	032	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
Ficha	033	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
Ficha	034	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00
				Total Unidade	45.000,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros			
Classificação	06.182.0824.2.863.00				
Ficha	038	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00
Ficha	039	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
				Total Unidade	50.000,00
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade			
Classificação	08.244.0801.2.801.00				
Ficha	047	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00
Ficha	048	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
Ficha	049	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00
				Total Unidade	50.000,00
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil			
Classificação	06.182.0878.2.300.00				
Ficha	054	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00



**CADERNO - DECRETO Nº 37.804, DE 21 DE MAIO DE 2026**

Ficha	055	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
				Total Unidade	15.000,00
Unidade	02.10	Fundo Municipal de Manutenção e Reestrut			
Classificação		06.182.0879.2.301.00			
Ficha	066	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		26.253,28
Ficha	067	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		28.460,00
				Total Unidade	54.713,28
Unidade	02.11	Fundo Municipal de Segurança Pública de			
Classificação		06.181.0899.2.528.00			
Ficha	072	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00
Ficha	073	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		99.713,28
				Total Unidade	144.713,28
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação		02.062.0866.2.987.00			
Ficha	091	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
Ficha	092	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00
Ficha	093	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00
				Total Unidade	48.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação			
Unidade	04.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.122.0867.2.988.00			
Ficha	102	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
Ficha	103	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		44.713,28
				Total Unidade	64.713,28
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.122.0868.2.989.00			
Ficha	140	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		64.713,28
				Total Unidade	64.713,28
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.123.0880.2.302.00			
Ficha	156	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		6.930,00
Ficha	157	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		59.000,00
				Total Unidade	65.930,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0849.2.930.00			
Ficha	252	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		61.000,00
Ficha	253	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		85.000,00
Ficha	254	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		422.000,00
				Total Unidade	568.000,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil			
Classificação		12.365.0850.2.931.00			
Ficha	270	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		202.000,00
Ficha	271	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00
Ficha	272	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00
Ficha	273	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		248.000,00
Ficha	1211	4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		50.000,00
				Total Unidade	550.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	08.01	Direção e Coordenação			
Classificação		15.451.0804.2.804.00			
Ficha	336	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		229.226,71
Ficha	337	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
Ficha	338	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		431.100,00





CADERNO - DECRETO Nº 37.804, DE 21 DE MAIO DE 2026

				Total Unidade	680.326,71
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
Unidade	09.01	Direção e Coordenação			
Classificação		23.691.0805.2.805.00			
Ficha	376	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00
Ficha	377	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00
				Total Unidade	55.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica			
Classificação		10.301.0806.2.806.00			
Ficha	399	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		5.742.972,76
Ficha	400	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		859.513,28
Ficha	401	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00
Ficha	402	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.134.426,56
Ficha	403	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.193.260,76
				Total Unidade	11.100.173,36
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.			
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.			
Classificação		15.451.0846.2.926.00			
Ficha	641	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		38.466,16
Ficha	642	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00
				Total Unidade	108.466,16
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu			
Classificação		13.391.0900.2.529.00			
Ficha	679	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00
Ficha	680	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
				Total Unidade	50.000,00
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura			
Classificação		13.392.0811.1.496.00			
Ficha	698	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00
Classificação		13.392.0811.2.811.00			
Ficha	699	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		364.500,00
Ficha	700	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		10.000,00
Ficha	701	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		31.000,00
Ficha	702	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00
Ficha	703	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		228.273,29
Ficha	704	4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		47.500,00
Ficha	705	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		114.000,00
				Total Unidade	870.273,29
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte			
Unidade	13.01	Direção e Coordenação			
Classificação		27.812.0812.2.812.00			
Ficha	719	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		110.308,56
Ficha	720	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
Ficha	721	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		977.000,00
Ficha	723	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		53.000,00
Ficha	1146	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		906.856,64
				Total Unidade	2.060.165,20
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.01	Direção e Coordenação			
Classificação		08.122.0813.2.813.00			
Ficha	779	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		2.415.139,84
Ficha	780	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		85.000,00
Ficha	781	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		104.113,28



**CADERNO - DECRETO Nº 37.804, DE 21 DE MAIO DE 2026**

Ficha	782	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		69.000,00
				Total Unidade	2.673.253,12
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
Unidade	15.01	Direção e Coordenação			
Classificação		18.541.0815.2.815.00			
Ficha	939	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		119.713,28
Ficha	940	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00
Ficha	941	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		32.390,48
				Total Unidade	207.103,76
Unidade	15.04	Abrigo para Animais			
Classificação		18.541.0901.2.530.00			
Ficha	961	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,56
				Total Unidade	125.000,56
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação			
Classificação		04.126.0881.2.303.00			
Ficha	1212	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00
				Total Unidade	30.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação			
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação			
Classificação		04.131.0870.2.991.00			
Ficha	1003	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00
				Total Unidade	40.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo			
Classificação		23.695.0816.2.816.00			
Ficha	1014	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00
Ficha	1015	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
Ficha	1213	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
				Total Unidade	50.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação		20.608.0831.2.876.00			
Ficha	1047	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
Ficha	1048	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00
Ficha	1049	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00
				Total Unidade	80.000,00
				Total	R\$ 20.232.545,28

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 21 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.805, DE 21 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.805 de 21 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.945/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0542.2.115.00		
Ficha	1224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		28.846.0542.2.511.00		
Ficha	1225	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 2.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0032.1.023.00		
Ficha	332	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Total				R\$ 2.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 21 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito MunicipalCadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de FinançasCelso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.806, DE 21 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.806 de 21 de maio de 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 670.432,88 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 72.656,64
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	232	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 419.582,24
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação	12.367.0362.2.368.00			
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	327	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 125.000,00
Ficha	329	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.449,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação	27.813.0276.2.281.00			
Ficha	759	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação	27.813.0888.1.494.00			
Ficha	1075	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.852,00
Ficha	1077	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.077,00
Ficha	1079	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.816,00
Total				R\$ 670.432,88

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	1145	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.405,86
Ficha	133	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.250,78
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		



**CADERNO - DECRETO Nº 37.806, DE 21 DE MAIO DE 2026**

Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	146	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.745,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0823.1.471.00		
Ficha	204	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	235	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 419.582,24
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	328	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 133.449,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação		27.813.0276.2.281.00		
Ficha	757	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Total				R\$ 670.432,88

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 21 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.810, DE 22 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.810 de 22 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.116.257,00 (um milhão, cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	027	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.834,56
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	106	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.534,37
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	122	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.471,39
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	180	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.631,71
Ficha	182	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.893,37
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	1203	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 31.999,05
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	212	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.909,75
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	1092	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 18.623,52
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	1094	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 10.339,53
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	1096	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.915,65
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	384	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.391,94
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	404	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	451	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 47.821,35
Classificação		10.302.0172.2.185.00		



**CADERNO - DECRETO Nº 37.810, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Ficha	459	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.990,12
Unidade	10.08		Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação			10.305.0176.2.188.00	
Ficha	505	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 59.000,00
Unidade	10.09		Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação			10.302.0179.2.191.00	
Ficha	524	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 389.683,70
Unidade	10.19		Administração/SESAU	
Classificação			10.301.0864.2.975.00	
Ficha	619	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 216,99
Total				R\$ 1.116.257,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação			05.153.0003.2.005.00	
Ficha	026	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.834,56

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação			16.482.0009.2.013.00	
Ficha	107	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.534,37

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação			04.122.0012.2.014.00	
Ficha	120	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.471,39

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação			12.365.0017.2.649.00	
Ficha	194	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.434,83
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação			12.361.0112.2.120.00	
Ficha	275	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 62.877,75

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação			10.301.0039.2.047.00	
Ficha	387	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.002.104,10
Total				R\$ 1.116.257,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 22 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**CADERNO - DECRETO Nº 37.811, DE 22 DE MAIO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.811 de 22 de maio de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.948.151,91 (nove milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	036	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.800,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 316.000,00
Classificação		04.123.0880.2.302.00		
Ficha	156	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.631,44
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 994.733,20
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação		12.367.0362.2.368.00		
Ficha	316	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 8.446.939,27
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	330	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.698,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.890.00		
Ficha	639	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 52.350,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.118.00		
Ficha	836	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 120.000,00
Total				R\$ 9.948.151,91

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.800,00



**CADERNO - DECRETO Nº 37.811, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0743.2.697.00		
Ficha	096	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.444.279,69
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0880.2.302.00		
Ficha	157	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.631,44
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	328	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.698,00
Classificação		15.451.0834.1.466.00		
Ficha	344	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.445.946,48
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.890.00		
Ficha	640	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 52.350,00
Classificação		26.782.0875.2.165.00		
Ficha	644	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 316.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.118.00		
Ficha	833	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Ficha	834	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação		27.813.0888.1.464.00		
Ficha	1070	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.551.446,30
Total				R\$ 9.948.151,91

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 22 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**CADERNO - DECRETO Nº 37.812, DE 22 DE MAIO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.812 de 22 de maio de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	830	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 160.000,00
Classificação		08.245.0889.2.144.00		
Ficha	840	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 94.000,00
Total				R\$ 254.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0743.2.697.00		
Ficha	096	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 218.675,15
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.017.00		
Ficha	158	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.324,85
Total				R\$ 254.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 22 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**CADERNO - DECRETO Nº 37.821, DE 27 DE MAIO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.821 de 27 de maio de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.518,18 (quarenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e dezoito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0800.2.800.00		
Ficha	1210	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 5.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	113	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.698,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.502.00		
Ficha	1214	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.1.483.00		
Ficha	1106	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 320,18
Classificação		28.846.0542.2.115.00		
Ficha	1224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Classificação		28.846.0542.2.511.00		
Ficha	1225	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 27.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	390	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Ficha	393	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Total				R\$ 48.518,18

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0800.2.800.00		
Ficha	014	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	111	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.698,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		



**CADERNO - DECRETO Nº 37.821, DE 27 DE MAIO DE 2026**

Classificação	28.846.0015.2.018.00		
Ficha	163 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 27.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	328 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 320,18
Classificação	15.451.0032.1.023.00		
Ficha	332 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Classificação	15.451.0673.1.502.00		
Ficha	1216 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.245.0889.2.104.00		
Ficha	831 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 48.518,18

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 27 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.822, DE 22 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.822 de 27 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.850.792,39 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 653.809,74
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	925	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.196.982,65
Total			R\$ 4.850.792,39

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 27 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.836, DE 28 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.836 de 28 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.024,00 (cinquenta e um mil e vinte e quatro reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.03	Direção Coordenação Convênio CIDE		
Classificação		15.451.0549.2.516.00		
Ficha	648	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 51.024,00
Total				R\$ 51.024,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 28 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.837, DE 28 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.837 de 28 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	980	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 29.900,00
Total				R\$ 29.900,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	970	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.804,50
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	982	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.095,50
Ficha	978	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Total				R\$ 29.900,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 28 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**CADERNO - DECRETO Nº 37.838, DE 28 DE MAIO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.838 de 28 de maio de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.129.500,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.610.00		
Ficha	159	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 809.500,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	703	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.000,00
Ficha	703	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	1146	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 5.000,00
Ficha	1146	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 20.000,00
Ficha	1146	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 20.000,00
Ficha	1146	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 70.000,00
Ficha	1146	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 100.000,00
Ficha	1146	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 20.000,00
Ficha	1146	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 15.000,00
Ficha	1146	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 5.000,00
Ficha	1146	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 15.000,00
Ficha	1146	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 5.000,00
Total				R\$ 1.129.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.502.00		
Ficha	1215	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 809.500,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	702	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.000,00
Ficha	702	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		



**CADERNO - DECRETO Nº 37.838, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Classificação	27.812.0812.2.812.00		
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 5.000,00
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 20.000,00
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 20.000,00
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 70.000,00
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 100.000,00
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 20.000,00
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 15.000,00
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 5.000,00
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 15.000,00
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 5.000,00
Total			R\$ 1.129.500,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 28 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**CADERNO - DECRETO Nº 37.841, DE 29 DE MAIO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.841 de 29 de maio de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.610.889,67 (dois milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 863.841,76
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.600.800,00
Ficha	221	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.923,91
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	391	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 121.324,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação		27.813.0276.2.281.00		
Ficha	759	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Total				R\$ 2.610.889,67

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	010	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	199	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 378.800,00
Classificação		12.365.0823.1.471.00		
Ficha	204	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.923,91
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0619.2.573.00		





CADERNO - DECRETO Nº 37.841, DE 29 DE MAIO DE 2026

Ficha	356	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 900.000,00
Ficha	357	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.185.841,76
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	497	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 79.974,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	519	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.700,00
Ficha	521	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.650,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação		27.813.0276.2.281.00		
Ficha	757	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Total				R\$ 2.610.889,67

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 29 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.842, DE 29 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.842 de 29 de maio de 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.024,39 (duzentos e oitenta mil e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.800,00	
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.058,00	
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	083	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.240,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.357,39	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.930,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	327	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.860,00	
Classificação		15.451.0834.1.503.00		
Ficha	1217	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	1218	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.705,00	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	369	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Ficha	372	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.074,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	626	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 135.000,00	
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		



**CADERNO - DECRETO Nº 37.842, DE 29 DE MAIO DE 2026**

Classificação	23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1033	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Ficha	1034	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.000,00
Classificação	20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1038	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	1040	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 280.024,39

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências	
Classificação	08.244.0892.2.493.00		
Ficha	017	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.900,00
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar	
Classificação	05.153.0003.2.004.00		
Ficha	023	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.200,00
Unidade	02.04	Tiro de Guerra	
Classificação	05.153.0003.2.005.00		
Ficha	029	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 840,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros	
Classificação	06.182.0779.2.824.00		
Ficha	036	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.800,00
Ficha	037	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 670,00
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil	
Classificação	06.182.0664.2.619.00		
Ficha	053	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.448,00
Ficha	1170	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.123.0013.2.015.00		
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 126.531,39
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0823.1.471.00		
Ficha	204	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.930,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	328	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.705,00
Classificação	15.451.0834.1.503.00		
Ficha	1219	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.452.0619.2.573.00		
Ficha	357	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 135.000,00
Total			R\$ 280.024,39





CADERNO - DECRETO Nº 37.842, DE 29 DE MAIO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 29 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.843, DE 29 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.843 de 29 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 216.674,73 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	234	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 470,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	408	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 137.312,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	451	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.795,04
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	524	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.312,15
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	691	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 48.100,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0813.2.813.00		
Ficha	780	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	782	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	967	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.685,54
Total				R\$ 216.674,73

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 48.100,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		



**CADERNO - DECRETO Nº 37.843, DE 29 DE MAIO DE 2026**

Classificação	12.361.0021.2.028.00		
Ficha	231 3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 470,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0180.2.192.00		
Ficha	533 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.107,19
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação	10.301.0210.2.227.00		
Ficha	552 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 137.312,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação	08.122.0813.2.813.00		
Ficha	781 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	781 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação	04.122.0884.2.468.00		
Ficha	968 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50,00
Ficha	970 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.081,85
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	978 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.503,69
Ficha	979 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50,00
Total			R\$ 216.674,73

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 29 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.847, DE 29 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.847 de 29 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 665.917,35 (seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0021.1.474.00		
Ficha	230	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 130.761,35
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0823.1.475.00		
Ficha	264	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 535.156,00
Total			R\$ 665.917,35

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de operações de crédito.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 29 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**CADERNO - DECRETO Nº 37.848, DE 29 DE MAIO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.848 de 29 de maio de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 305.117,81 (trezentos e cinco mil, cento e dezessete reais e oitenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.646.00			
Ficha	177	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 160.435,13
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	199	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0834.1.483.00			
Ficha	1106	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 44.682,68
Total				R\$ 305.117,81

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 141.368,00
Classificação	04.123.0014.2.016.00			
Ficha	154	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.335,60
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.134.00			
Ficha	174	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.901,29
Classificação	12.306.0016.2.647.00			
Ficha	178	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.224,97
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Ficha	221	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.940,87
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0673.1.502.00			
Ficha	1215	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.347,08
Total				R\$ 305.117,81





CADERNO - DECRETO Nº 37.848, DE 29 DE MAIO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 29 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.849, DE 29 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.849 de 29 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	218	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.000,00
Total				R\$ 25.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	357	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.000,00
Total				R\$ 25.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 29 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito MunicipalCadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de FinançasCelso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.850, DE 29 DE MAIO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.850 de 29 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 625.600,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.474.00		
Ficha	230	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 625.600,00
Total				R\$ 625.600,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	357	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 625.600,00
Total				R\$ 625.600,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 29 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/06/2026

Edição nº 2050/Ano IX

Página 90

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 31/05/2026
Mês de : maio

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença pl (+ / -)
1.1.1.2.50.01.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	79.523.000,00	5.220.244,12	69.946,53	5.150.297,59	49.000.781,14	-30.522.218,86
1.1.1.2.50.02.00	2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	353.000,00	51.112,39	0,00	51.112,39	131.948,63	-221.051,37
1.1.1.2.50.03.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	13.700.000,00	773.060,29	0,00	773.060,29	4.311.981,95	-9.388.018,05
1.1.1.2.50.04.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	937.400,00	215.549,61	0,00	215.549,61	1.215.134,00	277.734,00
1.1.1.2.53.01.00	5	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	31.775.000,00	2.731.807,55	39.586,23	2.692.221,32	12.596.585,37	-19.178.414,63
1.1.1.2.53.02.00	6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	81,24	-918,76
1.1.1.2.53.03.00	7	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	366.500,00	8.275,22	0,00	8.275,22	79.761,58	-286.738,42
1.1.1.2.53.04.00	8	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	23.200,00	147,98	0,00	147,98	16.737,17	-6.462,83
1.1.1.3.03.11.00	9	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	44.980.000,00	3.231.900,88	360,00	3.231.540,88	14.936.676,55	-30.043.323,45
1.1.1.3.03.41.00	10	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	4.000.000,00	331.914,55	1.259,66	330.654,89	2.012.551,91	-1.987.448,09
1.1.1.4.51.11.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	139.850.792,39	13.285.649,11	18.498,72	13.267.150,39	64.466.918,00	-75.383.874,39
1.1.1.4.51.12.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	1.617.000,00	109.317,22	0,00	109.317,22	377.209,43	-1.239.790,57
1.1.1.4.51.13.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	2.957.000,00	160.230,43	0,00	160.230,43	1.182.835,29	-1.774.164,71
1.1.1.4.51.14.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	3.915.000,00	160.946,79	0,00	160.946,79	2.537.384,84	-1.377.615,16
1.1.2.1.01.01.00	15	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	16.023.900,00	695.808,48	0,00	695.808,48	8.827.871,56	-7.196.028,44
1.1.2.1.01.02.00	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	648.900,00	49.336,30	0,00	49.336,30	154.532,49	-494.367,51
1.1.2.1.01.03.00	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	1.375.000,00	98.810,93	0,00	98.810,93	718.751,84	-656.248,16
1.1.2.1.01.04.00	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.040.000,00	151.594,97	0,00	151.594,97	769.625,58	-1.270.374,42
1.1.2.1.50.01.00	19	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	1.785.000,00	49.098,48	0,00	49.098,48	1.326.718,70	-458.281,30
1.1.2.1.50.02.00	20	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	37.000,00	4.333,78	0,00	4.333,78	13.190,58	-23.809,42
1.1.2.1.50.03.00	21	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	105.000,00	4.655,14	0,00	4.655,14	66.025,28	-38.974,72
1.1.2.1.50.04.00	22	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	17.000,00	1.054,36	0,00	1.054,36	21.222,67	4.222,67
1.1.2.2.01.01.00	23	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	741.000,00	62.853,93	0,00	62.853,93	290.545,36	-450.454,64

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Página 1 de 5



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104, Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-06-16T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/06/2026

Edição nº 2050/Ano IX

Página 91

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 31/05/2026
Mês de : maio

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença pl (+ / -)
1.1.2.2.01.01.01	24	Taxa de Limpeza Pública	59.900.000,00	3.661.286,12	0,00	3.661.286,12	36.422.635,78	-23.477.364,22
1.1.2.2.01.02.00	25	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	750,00	76,26	0,00	76,26	193,65	-556,35
1.1.2.2.01.02.01	26	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	307.000,00	40.341,54	0,00	40.341,54	106.788,29	-200.211,71
1.1.2.2.01.03.00	27	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	375.000,00	14.086,87	0,00	14.086,87	63.462,70	-311.537,30
1.1.2.2.01.03.01	28	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	6.000.000,00	538.183,59	0,00	538.183,59	2.914.072,39	-3.085.927,61
1.1.2.2.01.04.00	29	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	39.600,00	5.694,47	0,00	5.694,47	25.862,23	-13.737,77
1.1.2.2.01.04.01	30	Tx. Limpeza Pública - Dívida Ativa -Multas e Juros	718.500,00	157.114,09	0,00	157.114,09	879.522,58	161.022,58
1.1.3.1.99.03.00	31	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa	36.500,00	405,84	0,00	405,84	2.404,52	-34.095,48
1.1.3.1.99.04.00	32	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.000,00	59,41	0,00	59,41	470,42	-1.529,58
1.2.4.1.50.01.00	33	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	26.990.000,00	2.507.306,37	0,00	2.507.306,37	12.752.891,37	-14.237.108,63
1.2.4.1.50.02.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Multas e Juros	5.000,00	797,26	0,00	797,26	1.791,00	-3.209,00
1.2.4.1.50.03.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa	150.000,00	9.893,40	0,00	9.893,40	63.145,41	-86.854,59
1.2.4.1.50.04.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	25.000,00	2.982,44	0,00	2.982,44	20.916,73	-4.083,27
1.3.1.1.01.11.00	37	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	931.062,00	66.805,24	0,00	66.805,24	316.881,81	-614.180,19
1.3.1.1.01.13.00	38	Aluguéis e Arrendamentos – Dívida Ativa	51.100,00	7.027,07	0,00	7.027,07	44.377,62	-6.722,38
1.3.1.1.01.21.00	39	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.01.11.00	40	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	4.810.000,00	773,05	3.912,76	-3.139,71	227.714,65	-4.582.285,35
1.3.2.1.01.21.00	41	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	20.000,00	50.558,17	0,00	50.558,17	52.024,01	32.024,01
1.3.3.9.99.01.00	42	Outras Delegações de Serviços Públicos – Principal	291.000,00	0,00	0,00	0,00	18.381,94	-272.618,06
1.3.9.9.99.01.00	43	Outras Receitas Patrimoniais – Principal	318.000,00	2.706,42	0,00	2.706,42	62.395,57	-255.604,43
1.7.1.1.51.11.00	44	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	150.000.000,00	14.200.592,54	0,00	14.200.592,54	65.443.034,79	-84.556.965,21
1.7.1.1.51.21.00	45	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias – Principal	15.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.500.000,00
1.7.1.1.52.01.00	46	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	2.413.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.413.000,00
1.7.1.2.51.01.00	47	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	197.834,16	18.486,35	0,00	18.486,35	63.698,78	-134.135,38
1.7.1.2.52.41.00	48	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	2.711.000,00	357.167,13	0,00	357.167,13	1.195.652,21	-1.515.347,79

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Página 2 de 5



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-06-16T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/06/2026

Edição nº 2050/Ano IX

Página 92

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 31/05/2026
Mês de : maio

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença pl (+ / -)
1.7.1.3.50.11.00	49	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	24.112.951,00	2.208.622,06	0,00	2.208.622,06	11.634.777,76	-12.478.173,24
1.7.1.3.50.21.00	50	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	18.952.868,00	1.732.303,63	0,00	1.732.303,63	7.385.339,75	-11.567.528,25
1.7.1.3.50.31.00	51	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	3.818.631,00	331.721,23	0,00	331.721,23	1.768.612,83	-2.050.018,17
1.7.1.3.50.41.00	52	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	1.619.809,00	0,00	0,00	0,00	639.827,20	-979.981,80
1.7.1.3.50.51.00	53	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.900,00
1.7.1.3.50.91.00	54	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal	1.423.000,00	110.640,32	0,00	110.640,32	290.158,13	-1.132.841,87
1.7.1.4.50.01.00	55	Transferências do Salário-Educação – Principal	11.938.390,43	890.235,57	0,00	890.235,57	5.091.980,41	-6.846.410,02
1.7.1.4.51.01.00	110	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal		140,00	0,00	140,00	140,00	140,00
1.7.1.4.52.01.00	56	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	5.194.900,00	507.706,50	0,00	507.706,50	2.030.826,00	-3.164.074,00
1.7.1.4.53.01.00	57	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	68.839,34	0,00	0,00	0,00	29.522,61	-39.316,73
1.7.1.4.99.01.00	58	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	1.049.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.049.000,00
1.7.1.5.53.01.00	108	Transferências de Recursos do FUNDEB destinados à criação de matrículas ETI	157.355,64	0,00	0,00	0,00	157.355,62	-0,02
1.7.1.6.50.01.00	59	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	2.853.166,47	952.091,53	0,00	952.091,53	1.587.287,40	-1.265.879,07
1.7.1.9.58.01.00	60	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	66.000,00	40.222,29	0,00	40.222,29	201.111,45	135.111,45
1.7.1.9.99.01.00	61	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	1.716.118,20	450.000,00	0,00	450.000,00	546.478,61	-1.169.639,59
1.7.2.1.50.01.00	62	Cota-Parte do ICMS – Principal	180.000.000,00	15.088.396,86	0,00	15.088.396,86	75.909.319,36	-104.090.680,64
1.7.2.1.51.01.00	63	Cota-Parte do IPVA – Principal	105.000.000,00	8.777.180,20	3.540,14	8.773.640,06	80.782.098,95	-24.217.901,05
1.7.2.1.52.01.00	64	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	1.540.000,00	102.994,80	0,00	102.994,80	551.080,53	-988.919,47
1.7.2.2.52.01.00	65	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	475.204,00	26.275,68	0,00	26.275,68	99.255,86	-375.948,14
1.7.2.3.50.01.00	66	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	2.950.419,00	172.800,00	86.400,00	86.400,00	1.475.050,92	-1.475.368,08

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Página 3 de 5



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-06-16T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/06/2026

Edição nº 2050/Ano IX

Página 93

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 31/05/2026
Mês de : maio

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença pl (+ / -)
1.7.2.4.51.01.00	67	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	8.835.426,06	757.046,52	0,00	757.046,52	3.028.186,08	-5.807.239,98
1.7.2.4.99.01.00	68	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	3.040,00	4.084,60	0,00	4.084,60	4.084,60	1.044,60
1.7.2.9.51.01.00	69	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	3.285.780,76	169.538,21	0,00	169.538,21	794.755,99	-2.491.024,77
1.7.2.9.99.01.00	70	Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	57.000,00	135.299,73	0,00	135.299,73	135.299,73	78.299,73
1.7.5.1.50.01.00	71	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Princ	165.916.932,00	11.931.957,19	427.217,55	11.504.739,64	67.107.475,40	-98.809.456,60
1.9.1.1.01.02.00	72	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.000,00
1.9.1.1.01.04.00	73	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	25.000,00	293,64	0,00	293,64	1.542,02	-23.457,98
1.9.1.1.01.05.00	74	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	82.400,00	5.590,42	0,00	5.590,42	20.297,48	-62.102,52
1.9.1.1.01.07.00	75	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	70.000,00	1.041,41	0,00	1.041,41	8.049,62	-61.950,38
1.9.1.1.06.11.00	76	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	2.199,78	1.199,78
1.9.1.1.06.12.00	77	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	8,26	-991,74
1.9.1.1.06.13.00	78	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Dívida Ativa	1.000,00	90,60	0,00	90,60	1.387,22	387,22
1.9.1.1.06.14.00	79	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	6,87	0,00	6,87	17,89	-982,11
1.9.1.1.14.01.00	80	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal	11.555.000,00	997.228,97	23.894,15	973.334,82	5.067.692,48	-6.487.307,52
1.9.1.1.14.03.00	104	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Dívida Ativa		42.693,56	879,15	41.814,41	148.975,27	148.975,27
1.9.1.1.14.04.00	105	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Dívida Ativa – Multas e Juros		20.723,39	317,17	20.406,22	65.651,67	65.651,67
1.9.2.1.99.01.00	81	Outras Indenizações – Principal	40.000,00	3.228,17	0,00	3.228,17	13.022,13	-26.977,87
1.9.2.2.51.01.00	107	Restituições de Recursos do FUNDEB – Principal		0,00	0,00	0,00	4.220,99	4.220,99
1.9.2.2.99.01.00	82	Outras Restituições – Principal	1.985.562,21	131.441,38	2.750,32	128.691,06	443.089,29	-1.542.472,92
1.9.2.2.99.03.00	83	Outras Restituições – Dívida Ativa	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
1.9.9.9.99.21.00	84	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	15.881.520,00	934.757,03	63.286,73	871.470,30	7.615.942,30	-8.265.577,70
1.9.9.9.99.22.00	85	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Multas e Juros	38.199,52	1.856,55	0,00	1.856,55	29.861,70	-8.337,82

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Página 4 de 5



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-06-16T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/06/2026

Edição nº 2050/Ano IX

Página 94

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 31/05/2026
Mês de : maio

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença pl (+ / -)
1.9.9.9.99.23.00	86	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	20.350,00	649,52	0,00	649,52	1.623,80	-18.726,20
1.9.9.9.99.24.00	87	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	34.500,00	1.424,39	0,00	1.424,39	10.409,82	-24.090,18
2.1.1.2.01.01.00	88	Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	7.898.631,42	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	-2.898.631,42
2.1.1.2.54.01.00	89	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública – Principal	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.900,00
2.1.1.9.99.01.00	90	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal	723.637,12	0,00	0,00	0,00	706.748,51	-16.888,61
2.2.2.1.01.01.00	91	Alienação de Bens Imóveis – Principal	6.309.000,00	5.304.522,12	2.663,73	5.301.858,39	12.841.596,07	6.532.596,07
2.4.1.2.50.21.00	92	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância –	2.572.985,63	766.016,49	0,00	766.016,49	766.016,49	-1.806.969,14
2.4.1.2.50.91.00	93	Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal	166.669,88	0,00	0,00	0,00	17.828,14	-148.841,74
2.4.1.4.53.01.00	94	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente – Principal	184.145,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-184.145,40
2.4.1.4.99.01.00	95	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	5.957.921,75	0,00	0,00	0,00	1.043.373,87	-4.914.547,88
2.4.1.9.51.01.00	96	Transferência Especial da União – Principal	219.332,25	497.500,00	0,00	497.500,00	497.500,00	278.167,75
2.4.2.2.99.01.00	97	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	23.841.154,99	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	-19.841.154,99
2.4.2.9.51.01.00	106	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
2.4.2.9.99.01.00	98	Outras Transferências de Recursos dos Estados – Principal	5.851.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	-5.611.000,00
9.5.1.0.00.00.01	99	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - FPM	-30.000.000,00	-2.840.118,42	0,00	-2.840.118,42	-13.088.606,60	16.911.393,40
9.5.1.0.00.00.02	100	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ITR	-482.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.600,00
9.5.1.0.00.00.04	101	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ICMS	-36.000.000,00	-3.017.679,36	0,00	-3.017.679,36	-15.181.863,77	20.818.136,23
9.5.1.0.00.00.05	102	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - IPVA	-21.000.000,00	-1.755.436,08	708,03	-1.754.728,05	-16.156.419,96	4.843.580,04
9.5.1.0.00.00.06	103	Dedução Receita Formação Fundeb - IPI Exportação	-308.000,00	-20.598,96	0,00	-20.598,96	-110.216,12	197.783,88
Totais			1.155.529.079,62	94.504.534,75	-743.804,81	93.760.729,94	540.993.363,15	-614.535.716,47

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Página 5 de 5



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretário da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-06-16T08:30:00-0300



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

